

**Conselho Fiscal**

**RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL  
SOBRE AS CONTAS CONSOLIDADAS DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA  
EXERCÍCIO DE 2020**

**1. INTRODUÇÃO**

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 31.º dos Estatutos da Cruz Vermelha Portuguesa, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 281/2007, de 7 de agosto, compete ao Conselho Fiscal *“examinar e dar parecer sobre o relatório e contas anuais, antes de serem submetidas à apreciação da assembleia geral”*.

Deste modo, o presente relatório, dando cumprimento àquele desiderato, expressa a posição do Conselho Fiscal da Cruz Vermelha Portuguesa sobre o relatório e contas anuais, em termos consolidados, relativas ao exercício de 2020, apresentadas pela sua Direção Nacional.

**2. ATIVIDADE DESENVOLVIDA**

O Conselho Fiscal acompanhou de perto a atividade desenvolvida, tendo reunido com a regularidade mensal prevista nos estatutos e, adicionalmente, sempre que as circunstâncias o justificaram, atentas as questões que lhe foram colocadas pelos Serviços e a necessidade de acompanhar a atividade da Cruz Vermelha Portuguesa.

No decurso do exercício de 2020 o Conselho Fiscal pronunciou-se especificamente sobre os seguintes temas:

- Processo de constituição de hipoteca voluntária sobre um imóvel sito na Rua Eng.º João Bravo da Rocha Prado, n.º 7, em Santa Luzia, Tavira, a favor do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP, para garantir o pagamento de uma reclamada dívida, totalizando 96.406,94 euros, relativa a contribuições à segurança social.
- Processo de alienação da participação detida na Sociedade Gestora do Hospital da Cruz Vermelha, tendo sido emitido um parecer identificando um conjunto de preocupações que, na opinião deste órgão, deveriam ser tomados em consideração neste processo de alienação.
- Processo de hipoteca voluntária sobre o imóvel onde se encontra instalada a delegação de Braga da CVP, sito na Av. 31 de Janeiro, 371 da mesma cidade.

## **Conselho Fiscal**

Já no decurso do corrente ano foi igualmente emitido um parecer referente à intenção de adquirir dois imóveis, contíguos à sede da sua Delegação na Madeira, sita na Rua da Mercês, nº40, no Funchal.

As matérias analisadas foram objeto de uma posição favorável e de concordância com a atuação preconizada pelos Serviços e pela Direção Nacional, quando aplicável, sem prejuízo da formulação das recomendações consideradas adequadas e necessárias nas circunstâncias, as quais, de uma forma geral, se relacionaram com a necessidade de uma cuidadosa instrução dos respetivos processos, no respeito pelos princípios essenciais do rigor, transparência, boa gestão e, sempre que aplicável, da consulta ao mercado, de modo que a Direção Nacional só se pronuncie quando esteja habilitada com toda a informação de suporte adequada.

O Conselho Fiscal acompanhou ainda o encerramento das contas do exercício de 2020, bem como o processo de consolidação, tendo ainda acompanhado a atividade de auditoria desenvolvida pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas responsável pela certificação legal das contas da Cruz Vermelha Portuguesa, considerando por isso que está em condições de expressar a sua opinião sobre o relatório e contas anuais, em termos consolidados, relativos ao exercício de 2020, apresentadas pela Direção Nacional da Cruz Vermelha Portuguesa.

### **3. QUALIDADE E TEMPESTIVIDADE DA INFORMAÇÃO CONTABILÍSTICA E DE GESTÃO**

Importa, antes de mais, salientar que a tempestividade da informação contabilística e de gestão disponível no âmbito da Cruz Vermelha Portuguesa continua a enfermar de múltiplas fragilidades, as quais são suscetíveis de condicionar a tomada atempada de medidas de gestão, bem como de um conhecimento oportuno da sua situação económica e financeira.

Com efeito, sendo o universo individual da Cruz Vermelha Portuguesa constituído por 130 delegações locais, 15 extensões de delegações locais, 17 centros humanitários e 8 organismos autónomos, num total de 170 estruturas locais, a que acresce a sede nacional, importa ter presente que a contabilidade apenas é elaborada com recurso ao sistema informático comum (SAGE ERP X3) relativamente a 84 destas estruturas, das quais 76 através dos Serviços da sede nacional.

## **Conselho Fiscal**

Deste modo, na maioria das estruturas a contabilidade é elaborada com recurso a gabinetes de contabilidade, utilizando sistemas informáticos muito diferenciados e mesmo, em alguns casos, planos de contas distintos do que se encontra definido, a nível central, para a Cruz Vermelha Portuguesa.

Esta situação, para além dos gastos financeiros acrescidos que gera com a contratação de gabinetes de contabilidade locais, envolve ainda, com muita frequência, a proliferação de critérios contabilísticos distintos e a adoção de procedimentos diferenciados.

Em função desta situação, incompreensível para uma organização com a dimensão e complexidade da Cruz Vermelha Portuguesa, torna-se impossível, ao longo de cada exercício, dispor de informação tempestiva sobre a posição económico-financeira agregada do conjunto das delegações e, conseqüentemente, o conhecimento da situação global da Cruz Vermelha Portuguesa, o que implica, por exemplo, um grande desconhecimento, ao longo do ano, sobre se a exploração está a revelar-se equilibrada ou, não o estando, onde se situam os principais focos de desequilíbrio.

Esta situação é igualmente a principal responsável pelas dificuldades sentidas ao nível do encerramento contabilístico anual, gerando atrasos expressivos no processo de prestação de contas e subsequente aprovação das mesmas em sede de assembleia geral.

Naturalmente que estas dificuldades se acentuam quando está em causa o processo de consolidação de contas, dado que, a este nível, também se identificam algumas fragilidades, designadamente no que se refere ao acompanhamento das demais entidades que integram o Grupo Cruz Vermelha Portuguesa.

Face a esta realidade, não compatível com a importância, dimensão e complexidade da Instituição, só muito recentemente foi possível conhecer, em termos agregados, a posição financeira global da Cruz Vermelha Portuguesa, em termos individuais e consolidados, bem como o resultado apurado no exercício de 2020, o que, como se compreenderá, é fortemente condicionador da gestão e limitador da tomada de medidas de gestão pertinentes e oportunas, sempre que tal se revele necessário.

## **Conselho Fiscal**

Reconhece-se que esta realidade é recorrente, e que a sua resolução envolve um elevado esforço, designadamente em termos informáticos, de pessoal tecnicamente qualificado e de modernização e racionalização de procedimentos, com o inerente esforço financeiro que tal envolve, mas afigura-se imprescindível que sejam tomadas medidas a este nível, dada a complexidade e dimensão da Instituição.

Com efeito, entendemos que este esforço poderá constituir um investimento rapidamente recuperável, sobretudo por via das economias geradas pelos custos (evitáveis) que atualmente ocorrem, consequência da proliferação de contabilidades descentralizadas, bem como pelos ganhos em termos de tempestividade e qualidade da informação, de que beneficiarão não só a Direção Nacional e os Serviços centralizados, como também as próprias delegações locais, cujos procedimentos poderão ser fortemente simplificados, com as economias inerentes que daí poderão resultar.

#### **4. SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA**

A *performance* económica consolidada da Cruz Vermelha Portuguesa em 2020, e à semelhança do sucedido em 2019, evidenciou resultados negativos, contrariando a realidade evidenciada nos anos anteriores, sobretudo por força do impacto gerado pelo prejuízo decorrente da alienação da participação detida na Sociedade Gestora do Hospital da Cruz Vermelha, de que resultou um efeito desfavorável no resultado líquido apurado pela Cruz Vermelha Portuguesa no montante de 3.936.037 euros.

Caso se desconsiderasse este efeito, a Cruz Vermelha Portuguesa teria apresentado um resultado expressivamente positivo, superando os três milhões de euros, refletindo uma melhoria substancial face ao ano anterior, desconsiderando, nos dois anos, o impacte gerado pela participação na Sociedade Gestora do Hospital da Cruz Vermelha.

Esta realidade, e ao contrário do que sucedeu no Hospital da Cruz Vermelha, em que a situação pandémica conduziu a uma paragem da atividade hospitalar por alguns vastos períodos de tempo, decorreu do facto de, ao nível da atividade desenvolvida pela Cruz Vermelha, a pandemia ter gerado novas oportunidades de negócio, o que permitiu assegurar uma evolução favorável da atividade desenvolvida pela Cruz Vermelha Portuguesa, que gerou um aumento do seu volume de negócios em mais de dez milhões de euros.

## **Conselho Fiscal**

No entanto, no que se refere à análise comparativa, em termos consolidados, a mesma é afetada pela saída, em 2020, do Hospital da Cruz Vermelha Portuguesa, com as inerentes consequências ao nível dos mapas financeiros.

Deste modo, e ao contrário do sucedido em 2019, em que os referidos mapas ainda refletiam a atividade e a posição financeira da Sociedade Gestora do Hospital da Cruz Vermelha, em 2020 a situação consolidada da Cruz Vermelha é fortemente influenciada pela sua posição individual, pelo que se remete para o parecer do Conselho Fiscal sobre as contas individuais, relativamente a aspetos mais específicos relacionados com a análise económica e financeira.

### **5. AUDITORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que desempenha as funções de Vogal ROC do Conselho Fiscal procedeu à auditoria às contas consolidadas da Cruz Vermelha Portuguesa, tendo emitido a correspondente Certificação Legal das Contas, com uma reserva por limitação de âmbito, decorrente da insuficiência de informação agregada, que a impediu de desenvolver todos os procedimentos de auditoria que considerava necessários para se pronunciar sobre um conjunto de saldos constantes das demonstrações financeiras.

De salientar que esta insuficiência de informação se prende com o descrito no ponto 3 do presente relatório, decorrente da ausência de uma contabilidade centralizada e de procedimentos regulares de agregação e consolidação da informação gerada a nível das estruturas locais.

No exercício das nossas competências, expressamos a nossa concordância com o teor da certificação

### **6. PARECER**

Em cumprimento do disposto na a) do n.º 2 do art.º 31.º dos Estatutos da Cruz Vermelha Portuguesa, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 281/2007, de 7 de agosto, o Conselho Fiscal, atento o exposto nos pontos anteriores, bem como na Certificação Legal das Contas Consolidadas, emitida pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que desempenha as funções de Vogal ROC do Conselho Fiscal, expressa o seu parecer favorável à aprovação dos documentos de prestação de contas, referentes ao exercício de 2020, relativos à posição consolidada da Cruz Vermelha Portuguesa.

**Conselho Fiscal**

Consequentemente expressa o seu entendimento de que as mesmas se encontram em condições de ser aprovadas pelos Senhores Associados, em sede de Assembleia Geral.

Elaborado em 04 de outubro de 2021

O Conselho Fiscal



*Ernesto Ribeiro*

*Vogal*



*Francisco Soares*

*Presidente*

*Vitor Almeida & Associados, SROC, Lda.*

*Representada pelo sócio Vitor Almeida*

*Vogal ROC*